



Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 002/2022

PROCESSO: 73075/2021

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

CPF/CNPJ: 27.165.554/0009-52

ENDEREÇO: RUA DEZOITO, BAIRRO JABAETÉ – VILA VELHA/ES

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) da Prefeitura Municipal de Vila Velha – PMVV **DECLARA**, que após análise do requerimento constante do Processo Administrativo nº **73075/2021**, que a atividade acima referenciada **ESTÁ DISPENSADA DO LICENCIAMENTO MUNICIPAL AMBIENTAL**, nos termos da Lei Municipal nº. 4.999/2010 e na Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

Esclarecemos que esta DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não autoriza a realização de intervenções em Área de Preservação Permanente (APP) ou sem a prévia autorização da SEMMA, assim como **NÃO DESOBRIGA** o empreendedor e seus contratados da necessidade de regularização quanto aos demais aspectos ambientais inerentes à atividade, caso haja, especialmente, conforme o caso:

- Outorga para uso de recursos hídricos (captação de água e lançamentos de efluentes), junto ao AGERH;
- Supressão de vegetação, junto ao IDAF;
- Desmonte de rocha, junto à SEMMA/PMVV;
- Intervenções em Unidades de Conservação ou suas Zonas de Amortecimento, junto ao respectivo órgão gestor.

Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas de controle ambiental:

1. Promover o plantio de espécies arbóreas e/ou arbustivas no local após a finalização da construção da Unidade Básica de Saúde de Jabaeté, sendo sugeridas as seguintes espécies: Aroeira Salsa (*Schinus molle*); Pata de Vaca (*Bauhinia blakeana*, *Bauhinia monandra* ou *Bauhinia purpúrea*); Abricó da praia (*Mimusops coriacea*); Camboatã (*Cupania emarginata*); Araçáuna (*Psidium eugeniaefolia*); Murici (*Byrsonima basiloba*); Ipê de jardim (*Tecoma stans*) ou Aroeira (*Schinus terebinthifolius*);
2. Promover a instalação de banheiros químicos no local da obra para utilização dos trabalhadores. A destinação final dos resíduos e efluentes sanitários deverá ser feita por empresa devidamente licenciada por órgão ambiental competente;
3. Todos os resíduos sólidos de construção civil gerados durante a construção da Unidade de Saúde deverão ser gerenciados conforme estabelecido pela Resolução CONAMA Nº 307/2002 e suas atualizações;



Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4. O transporte de todo material oriundo da obra, ou destinados a ela, deverá ser realizado em veículos lonados ou com caçambas fechadas, de modo a impedir a emissão de particulados (poeira), bem como a ocorrência de derramamento do material em via pública. Caso haja derramamento de material ou qualquer dano às vias públicas, o titular dessa Licença fica obrigado a executar a limpeza e/ou os reparos necessários;
5. Orientar os trabalhadores contratados para realização das obras quanto às normas ambientais de execução dos serviços e quanto às medidas de controle ambiental desta Dispensa de Licença Ambiental;
6. Manter canal de comunicação aberto com a comunidade próxima do empreendimento para fins de correção/mitigação de possíveis transtornos causados pelas obras;
7. Esta Dispensa de Licença Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras e não desobriga a empresa da obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros documentos previstos na Legislação vigente.

A não observância das normas vigentes ao controle ambiental (**resíduos sólidos, efluentes líquidos, emissões atmosféricas e ruídos**) sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei.

Esta DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL tem validade de **02 (dois) anos**, podendo ser renovada, após análise desta SEMMA, mediante requerimento prévio pelo empreendedor.

Vila Velha, 11 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE